**Portaria n. 288 de 22 DE OUTUBRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular Cofen n. 0123/2015 / GAB / PRES, que informa sobre a aprovação da realização do 7º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais no município de Ipojuca em Pernambuco, no período de 17 a 20 de novembro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo n. 309/2015.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 403ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 6 e 7 de outubro de 2015, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a participação da secretária Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476, conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, conselheira Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017, Enfermeiros Fiscais: Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872, Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848 e o advogado Dr. Douglas da Costa Cardoso no 7º Seminário Nacional de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais no município de Ipojuca em Pernambuco, no período de 17 a 20 de novembro de 2015.
2. A secretária Dra. Judith Willemann Flôr, conselheira Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, conselheira Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017, Enfermeiros fiscais: Dr. Jefferson Estevan Francisco, Coren-MS n. 118009, Dra. Danielly Ferri Gentil, Coren-MS n. 186872, Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848 e o advogado Dr. Douglas da Costa Cardoso farão jus a 1 (uma) diária, onde as atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.
3. O presidente Dr. Diogo Nogueira do Casal participara do evento e terá sua diária custeada pelo Conselho Federal de Enfermagem.
4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
5. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de outubro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti Presidente Interventor Tesoureira Interventora

 Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 90616